

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC
**UFRGS**
PROPESQ



múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	A Sociologia do Direito como "criança bastarda": o debate escandinavo contemporâneo sobre a existência de um paradigma
Autor	ROBERTA SILVEIRA PAMPLONA
Orientador	LUCAS PIZZOLATTO KONZEN

Título: A Sociologia do Direito como "criança bastarda": o debate escandinavo contemporâneo sobre a existência de um paradigma

Autora: Roberta Silveira Pamplona

Orientador: Lucas Pizzolatto Konzen

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo:

Esta pesquisa, em andamento, analisa a existência de um ou mais paradigmas no campo da Sociologia do Direito a partir do debate travado entre Thomas Mathiesen, Reza Banakar e Håkan Hydén no cenário escandinavo contemporâneo. A Sociologia do Direito constituiu-se historicamente como um campo de tensões epistemológicas, a partir da hibridizade entre o *ser* (sociologia) e o *dever ser* (direito). A sociologia busca, de forma geral, analisar os fenômenos sociais na sua generalidade através de um ponto de vista externo e, com isso, desvendar aquilo que se encontra por trás da habitualidade da vida em sociedade a partir de uma multiplicidade de técnicas de investigação. A ciência do direito, por sua vez, visa interpretar e sistematizar de modo lógico-racional as normas do ordenamento jurídico através de uma perspectiva interna, com o propósito de possibilitar a resolução segura e previsível de litígios por autoridades estatais. Dessa forma, tanto o direito como a sociologia apresentam paradigmas nos termos propostos por Thomas Kuhn, que definiu o paradigma como toda a constelação de crenças, valores, técnicas, e etc., partilhadas pelos membros de uma determinada comunidade científica. A partir da teoria de Kuhn, questiona-se qual o paradigma da Sociologia do Direito e, ainda, de que forma tal paradigma se diferencia dos campos que a originaram, a sociologia e a ciência do direito; isto é, como a “criança bastarda”, diferencia-se de seus “pais”. O estudo teórico do debate escandinavo contemporâneo sobre os limites e as possibilidades desse paradigma autônomo é relevante na medida em que ocorre em um contexto em que a Sociologia do Direito já se encontra institucionalizada como campo científico. Nesse sentido, é possível identificar a institucionalização de uma comunidade científica sociojurídica a partir da criação, na década de 1960, de duas associações para a pesquisa na área: i) na Europa, o *Research Committee on Sociology of Law* (RCSL), vinculado à *International Sociologia Association* (ISA); e ii) nos Estados Unidos, a *Law & Society Association* (LSA). Inicialmente, apresenta-se o contexto em que o debate escandinavo está inserido, demonstrando os motivos para que tal debate fosse travado nesse espaço geográfico. Na sequência, realiza-se uma análise profunda do debate travado entre Banakar, Mathiesen e Hydén sobre a identidade da Sociologia do Direito, ao considerá-la como uma criança bastarda renegada pelos campos que a originaram. Nesse ponto, será verificado, especificamente, de que forma os autores utilizam o termo paradigma. A hipótese aqui proposta é que na Sociologia do Direito há um paradigma nos termos propostos por Thomas Kuhn. As características desse paradigma remetem aos principais aspectos que aparecem no debate escandinavo, quais sejam: a negação da dogmática jurídica como paradigma para explicar o fenômeno normativo, a valorização da interdisciplinaridade, as tensões epistemológicas do campo como a dicotomia entre a visão interna e a externa do direito, a realização de pesquisas empíricas, a contextualização do fenômeno jurídico, as normas e a ação normativa na sociedade como objeto de estudo, e a pluralidade de fontes normativas.